LEI Nº 1490, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Súmula: Denomina de Pedro Maciel Magalhães creche pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO MACIEL MAGALHÃES a creche municipal construída na Vila São José, ao lado do Módulo Esportivo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 25 de Abril de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal